

## **A atuação e deveres do projeto de extensão "COMSEA, O QUE É?", na propagação do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional**

*Maria Clara Marinho Rabello<sup>1</sup>, Vitoria Maria Rodrigues Marques da Silva  
Pinto Pereira<sup>2</sup>, Ana Claudia Peres Rodrigues<sup>3</sup>*

**Resumo:** *O objetivo foi ressaltar a atuação do Projeto de Extensão da UFJF "COMSEA, o que é?" na cidade de Juiz de Fora/MG, enfatizando a necessária interação do saber popular e o conhecimento acadêmico. O projeto contribuiu para divulgação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, órgão municipal precursor do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e criou-se um acervo sobre políticas públicas de SAN. A metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa, de caráter exploratório. O método adotado envolve análise documental de atas das reuniões plenárias do COMSEA-JF no período de 5 anos, entrevistas com conselheiros da cidade e a realização de atividades de capacitação de conselheiros. Concluiu-se ser positiva a parceria do projeto "COMSEA, o que é?", com o COMSEA-JF e a população, que em um processo dialógico conseguem articular políticas públicas efetivas de Segurança Alimentar e Nutricional. O marco teórico foi Paulo Freire e Luciene Burlandy.*

**Palavras-chave:** *Segurança alimentar e nutricional. Projeto de extensão. Direito humano à alimentação adequada. Políticas públicas*

**Área Temática:** *Políticas Públicas.*

### ***The performance of the extension project "COMSEA, WHAT IS IT?" In the propagation of the concept of Food and Nutritional Security and its duties***

**Abstract:** *The purpose of the article was to highlight the performance of the UFJF Extension Project "COMSEA, what is it?" in the city of Juiz de Fora / MG, emphasizing the necessary interaction of popular knowledge and academic knowledge. The project contributed to the dissemination of the Municipal Food Security Council, a precursor municipal body of the Human Right to Adequate Food (DHAA) and a collection of public policies on SAN was created. The methodology used was the qualitative, exploratory approach. The method adopted involves documentary analysis of the minutes of the plenary meetings of the COMSEA-JF over a 5-year period, interviews with advisers in the city and carrying out training activities for advisers. It was concluded that the partnership of the "COMSEA, what is it?" Project was positive, with COMSEA-JF and the population, which in a dialogical process managed to articulate effective public policies for Food and Nutrition Security. The theoretical framework was Paulo Freire and Luciene Burlandy.*

**Keywords:** *Food and nutritional security. Extension project. Human right to adequate food. Public policies.*

<sup>1</sup> Acadêmica de graduação do curso de nutrição na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, MG - Brasil. Endereço: Rua do imperador, n 85, bairro são Pedro, Juiz de Fora. CEP:36036464. Telefone: (32)999141914. Email: mariaclararabello@gmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica de graduação da faculdade de direito na Universidade Federal de Juiz de Fora- UFJF, MG- Brasil.

<sup>3</sup> Professora do departamento de Bioquímica na Universidade Federal de Juiz de Fora e orientadora do Projeto de extensão "COMSEA, o que é" - UFJF, Juiz de Fora- MG, Brasil.

## ***La lectura literaria en la escuela: acción y formación docente***

**Resumen:** *El propósito del artículo fue resaltar el desempeño del Proyecto de Extensión de la UFJF "COMSEA, ¿qué es?" en la ciudad de Juiz de Fora / MG, destacando la necesaria interacción del conocimiento popular y el conocimiento académico. El proyecto contribuyó a la difusión del Consejo Municipal de Seguridad Alimentaria, organismo municipal precursor del Derecho Humano a la Alimentación Adecuada (DHAA) y se creó un conjunto de políticas públicas sobre SAN. La metodología utilizada fue el enfoque cualitativo exploratorio. El método adoptado implica el análisis documental de las actas de los plenos de la COMSEA-JF durante un período de 5 años, entrevistas con asesores de la ciudad y realización de actividades de formación para asesores. Se concluyó que fue positiva la alianza del proyecto "COMSEA, ¿qué es?", Con COMSEA-JF y la población, que en un proceso dialógico logró articular políticas públicas efectivas en Seguridad Alimentaria y Nutricional. El marco teórico fue Paulo Freire y Luciene Burlandy.*

**Palabras clave:** *Seguridad alimentaria y nutricional. Proyecto de extensión. Derecho humano a una alimentación adecuada. Políticas públicas.*

## **INTRODUÇÃO**

O direito humano à alimentação adequada (DHAA) é um direito social concedido pela Declaração Universal dos Direitos humanos em 1948. No Brasil, as medidas sobre Segurança Alimentar e Nutricional foram aplicadas anos depois e em 2006 é criado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão responsável por garantir o direito social à alimentação adequada por meio da integração entre poder público e sociedade civil, de forma que a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006) afirma:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) é um órgão público responsável por articular o governo e a sociedade civil, composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, e possui a finalidade de promover medidas que assegurem o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Esse conselho é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) citado acima, e juntos são responsáveis por monitorar e avaliar políticas públicas de segurança alimentar e nutricional para a população de forma a garantir o DHAA à todos.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-JF) foi criado pela Lei 13.150 em 18 de Junho 2015, e é estruturado da seguinte forma, plenário, mesa diretora, comissões temáticas e secretaria executiva. Esse órgão é composto por 24 conselheiros, que são representantes dos Órgãos Governamentais Municipais e representantes de organizações da Sociedade Civil, e são responsáveis por:

Art. 20. Compete ao COMSEA-JF: I - propor, discutir, debater, fiscalizar e deliberar sobre as diretrizes da política, dos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN existentes e a serem implementadas em consonância com as mesmas diretrizes estadual e federal; II - articular e mobilizar a sociedade, para o tema SAN no Município; III - propor, acompanhar e fiscalizar estudos que fundamentem as propostas ligadas a SAN dos órgãos executivos do Município; IV - acompanhar permanentemente os assuntos relacionados a SAN no âmbito de suas políticas públicas; V - propor, acompanhar e fiscalizar a formulação e as revisões do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juiz de Fora - PLAMSAN-JF a serem elaboradas pelo Poder Executivo a cada quatro anos; VI - propor, convocar, organizar e realizar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juiz de Fora; VII - aprovar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei Orçamentária Anual, voltados às ações de SAN.

A partir disso, os conselheiros participam do COMSEA por meio do comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinária do conselho, sendo responsáveis pela votação das deliberações do COMSEA-JF em prol da SAN, organização de comissões temáticas e de encaminhar as decisões tomadas e deliberações nas reuniões da Mesa Diretora e do Plenário a fim de serem aplicadas, como cita o Art.26 Lei 13150 de 2015.

A partir da análise da situação do desenvolvimento familiar no município de Juiz de Fora, realizado com 28.041 famílias, o Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF) evidenciou uma média com a presença de conjuntos de famílias com alto grau de vulnerabilidade social, sendo 24,8% das famílias com despesa familiar per capita inferior à linha de extrema pobreza, de acordo com o documento desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social (SAS/PJF) por intermédio da Subsecretaria de Vigilância e Monitoramento da Assistência Social (SSVM)<sup>2</sup>.

Dessa forma, há muitas famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e por isso é essencial a integração da Sociedade Civil e comunidade acadêmica, para propagar esse conceito de SAN e seus deveres, a fim de garantir que o direito humano à alimentação adequada seja assistido para a população.

## **OBJETIVOS**

O presente estudo objetiva, evidenciar o trabalho realizado pelos integrantes do projeto de extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora "COMSEA, O QUE É". O projeto visa proporcionar visibilidade ao COMSEA-Juiz de Fora, propagar os princípios da SAN num processo educativo e de carácter dialógico com os conselheiros, desenvolver ações democráticas de SAN, junto aos conselheiros para população do município de Juiz de Fora e a constante criação do acervo para o COMSEA-JF.

## **METODOLOGIA**

O presente projeto utilizou uma abordagem qualitativa. Tal metodologia apresenta carácter exploratório, trabalhando com representações, valores e opiniões que não são mensuráveis na abordagem quantitativa. A equipe do projeto é composta por cinco estudantes do curso de nutrição, uma estudante do curso de direito e uma orientadora professora da Universidade Federal de Juiz de Fora e conselheira no Conselho Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional. As atividades realizadas foram, análise documental de atas das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias; realização de entrevistas com os conselheiros e atividades de capacitação.

A análise documental das atas foi realizada devido ao fato de que nas plenárias ocorrem deliberações em relação à política de SAN, e também os encontros dos conselheiros municipais, sendo feitas votações, debates e discussões sobre políticas de SAN do município.

As entrevistas foram realizadas com a concordância dos participantes e com um termo de consentimento assinado por eles. Elas foram transcritas e posteriormente editadas e utilizadas como material de acervo para o COMSEA-Juiz de Fora. Elas foram concretizadas com alguns dos conselheiros atuais e antigos conselheiros do COMSEA-JF, sendo composto por oito representantes de órgãos governamentais do município de Juiz de Fora e dezesseis representantes da sociedade civil organizada, de categorias profissionais e de instituições de ensino em que sejam relacionados com a SAN.

A entrevista foi guiada pelos pontos de interesse para o projeto, como a identificação do entrevistado e do órgão e/ou entidade que ele representa, a sua percepção sobre a organização do COMSEA, seu entendimento sobre segurança alimentar e nutricional, seu conhecimento sobre o funcionamento do COMSEA e as possibilidades de intervenção do COMSEA na elaboração de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional.

Foi organizado uma capacitação na Casa dos Conselhos do município de Juiz de fora e com a presença dos conselheiros, respeitando os princípios da pedagogia freiriana<sup>1</sup>. Expressando a troca de saberes e afastando a ideia de imposição da “verdade”, como cita “O diálogo que vai desafiando o grupo popular a pensar sua história social como experiência igualmente social de seus membros, vai revelando a necessidade de superar certos saberes” (FREIRE, 2005, p.81).

Dessa forma, a capacitação foi organizada de maneira lúdica e dialógica com a presença dos conselheiros e dos estudantes do projeto. A dinâmica foi organizar uma pirâmide conjuntamente, evidenciando a hierarquia desde o direito humano à alimentação adequada, passando pelos conceitos de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo SISAN, pelo CONSEA, até a organização hierárquica do COMSEA. Essa atividade proporcionou aos conselheiros ali presentes, uma ilustração de como funciona as políticas públicas em prol do DHAA, até a efetivação delas no município.

E na mesma capacitação, para finalizar houve a apresentação de uma situação problema de um indivíduo em situação de insegurança alimentar. E a partir da exposição da situação, os estudantes do projeto de extensão interrogaram os conselheiros sobre como agir de forma imediata, e de como orientar o indivíduo à longo prazo, sobre esse direito e a qual órgão recorrer em ambos os casos. A partir dessa dinâmica educativa, foi possível esclarecer alguns órgãos de extrema importância na garantia do direito humano à alimentação adequada e entender um pouco sobre os pontos a serem trabalhados nas próximas atividades de capacitação no grupo de conselheiros, e de como auxiliar eles na luta a favor desse direito social.

O projeto de extensão também atua na expansão dos conceitos da SAN para a comunidade do município de Juiz de Fora, por meio da participação do presente projeto no evento "Domingo no Campus" realizado pela pró-reitora de extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora por meio do projeto integrante do Programa Boa Vizinhança. Com intuito de divulgação e acesso da comunidade externa aos programas desenvolvidos dentro da universidade. Nesse evento, foi esclarecido a população presente sobre o conceito do COMSEA-JF e sobre a mobilização deste órgão a favor da SAN e seus deveres para assegurar a população, por meio de um diálogo explicativo, exibição de um banner e distribuição de panfletos informativos sobre o direito humano à alimentação adequada, a segurança alimentar e nutricional e a relação com o COMSEA-JF.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após as atividades citadas no presente estudo, tornou-se evidente a diversa composição dos conselheiros do COMSEA-JF, reforçando a intersetorialidade em prol da segurança alimentar e o intenso trabalho que a Sociedade Civil juntamente aos representantes governamentais e legislativo, exercem no município de Juiz de Fora para a implementação de políticas públicas eficazes na luta a favor do acesso a alimentação adequada para a população municipal.

Os representantes da classe dos conselheiros estão vinculados com instituições dos bairros de Juiz de Fora, retratando diferentes zonas da cidade, como zona norte, zona oeste, zona leste e zona sul, trazendo para o COMSEA-JF diversas demandas de carácter alimentício da população em que eles convivem.

Com uma estrutura organizacional diversa da Sociedade Civil, torna-se imprescindível o trabalho das capacitações e o fortalecimento do acesso democrático a informação, visto que são indivíduos de diferentes classes sociais, diferentes níveis de formação acadêmica e diferentes culturas.

Dessa forma, o nivelamento de conhecimentos técnicos e teóricos básicos sobre Segurança Alimentar e Nutricional é de extrema importância para tornar o grupo harmônico e eficiente. Objetivando essa ideia, os integrantes do projeto realizaram as atividades de capacitação explicando conceitos bases sobre SAN e colocando em destaque órgãos públicos que asseguram o DHAA à população.

Ademais, a partir de uma reunião ordinária de março de 2018, houve solicitações de cursos sobre Segurança Alimentar, como Curso de Gestão, Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, Curso de Reaproveitamentos de Alimentos, Curso de Recuperação de Nascentes, Curso de Alimentação Saudável, Curso de Certificação de Orgânico e Agroecologia no CONSEA de Belo Horizonte, reforçando o nivelamento dos conhecimentos entre os conselheiros.

As entrevistas realizadas pelos estudantes do projeto, ocorreu com a participação de cinco entrevistados, sendo eles a primeira presidente do COMSEA-JF, o ex-vereador e ex-secretário de desenvolvimento social do município de Juiz de Fora, ambos foram pioneiros na luta a favor da criação do conselho, a nutricionista do Mesa Brasil Sesc, um professor do curso de Nutrição da Universidade Federal de Juiz de Fora e a coordenadora da

Casa dos Conselhos em Juiz de Fora. A partir disso, ficou explícito a importância do COMSEA para o município, visto que a partir da criação do conselho foi construído um ambiente de luta, embate e debate sobre a Segurança Alimentar da população de Juiz de Fora.

A partir da criação do COMSEA-JF e conseqüentemente a criação de um ambiente de luta pelo direito à alimentação, ocorre constantemente a efetivação e a discussão sobre implantações de Equipamento Público de Alimentação e Nutrição (EPAN). E considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição da República do Brasil, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e uma extensa legislação sobre o tema, em 24 de abril de 2012 em uma reunião extraordinária do conselho foi aprovada por unanimidade a resolução nº 009/2012 sobre a gestão do Restaurante Popular em Juiz de Fora.

Portanto, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juiz de Fora manifesta sua luta diariamente a favor do direito alimentício e concede voz a população.

A criação do sistema descentralizado e participativo (conselhos e conferências nas três esferas de governo e nas diferentes políticas públicas) foi – e ainda é – uma das fórmulas encontradas para que haja controle e exercício popular do poder efetivos, tendo como pressuposto a democracia participativa (BENJAMIN, et al., 2009, p.253).

## CONCLUSÕES

Ressalta-se a importância desse projeto na disseminação dos conceitos e deveres da Segurança Alimentar e Nutricional no município de Juiz de Fora, visto que ocorre o constante engajamento da comunidade acadêmica sob os conselheiros por meio das atividades de capacitação com foco nas pautas citadas no presente estudo e a presença dos participantes do projeto nas reuniões ordinárias e extraordinárias auxiliando o desenvolvimento de ações, a fim de promover a SAN.

## Notas

<sup>1</sup> Pedagogia de Paulo Freire.

## REFERÊNCIAS

AÇÃO BRASILEIRA PELA NUTRIÇÃO E DIREITOS HUMANOS. *O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional*. Brasília, 2013. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/DHAA\\_SAN.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf). Acesso em: 1 abr.2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/lei-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>. Acesso em: 1 abr. 2020.

BURLANDY, Luciene. *A atuação da sociedade civil na construção do campo da alimentação e nutrição no Brasil: elementos para reflexão*. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 63-72, 2011.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 4. 2011, Salvador. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/folder-direito-humano-a-alimentacao-adequada>. Acesso em: 30 mar. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA. *A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada*. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/seguranca-alimentar-e-nutricional/a-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-o-direito-humano-a-alimentacao-adequada-no-brasil-indicadores-e-monitoramento/relatorio-consea.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2020.

COSTA Christiane Gasparini Araújo. *Segurança alimentar e nutricional: significados e apropriações*. São Paulo: Fapesp; 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. In: Paulo Freire, p 81, 2005.

JUIZ DE FORA. *Lei 13.150 em 18 de Junho 2015*. Dispõe sobre a criação da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN – Municipal. Juiz de Fora: Câmara Municipal, [2015]. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/index.php>. Acesso em: 1 abr. 2020.

RAMOS, Camila Irigónhé. CUERVO, Maria Rita Macedo. *Programa bolsa família a interface entre a atuação profissional e o direito humano à alimentação adequada*. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 17, n 8, 2012.

REVISTA SAÚDE EM REVISTA. Piracicaba: UNIMEP, 2004. *Segurança Alimentar e Nutricional*. INSS 15167356. Disponível em: <http://www.urbal.piracicaba.sp.gov.br/download/Sa%FAde%20em%20Revista%20-%20Seguran%E7a%20Alimentar.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2020.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Secretaria de assistência social. *Mapa social, análise da situação de desenvolvimento familiar de Juiz de Fora*. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/arquivos/publicacoes/mapa\\_social\\_juiz\\_de\\_fora.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/arquivos/publicacoes/mapa_social_juiz_de_fora.pdf). Acesso em: 23 abr. 2020.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Conselho municipal de segurança alimentar e nutricional. *Resolução nº 009 de 24 de abril de 2012*. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/reunioes/resolucoes/outros\\_anos/arquivos/res009\\_240412.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/reunioes/resolucoes/outros_anos/arquivos/res009_240412.pdf). Acesso em: 17 jul. 2020.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Conselho Municipal de Segurança Alimentar. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/reunioes/atas/index.php>. Acesso em: 11 ago. 2020.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Conselho Municipal de Segurança Alimentar. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/estrutura/composicao.php>. Acesso em: 11 ago. 2020.

Submetido em: 01/09/2020. Aceito em: 10/12/2020.